



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 37/2018 DE 28/05/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
11.002.17.512.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
385 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
TOTAL		47.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
278 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,	
PARQUES E JARDINS		
386 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
TOTAL		47.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2018.



ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal